

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE ARCOVERDE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com endereço à Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP: 56.517-100, neste ato representado pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 160/2023, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 41919073); a Nota Técnica nº 203/2023, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 43035783); o Parecer nº 313/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 43556420); o Parecer nº 028/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 44081878); o Despacho nº 1305, da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID nº 44761400); e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000214.000333/2021-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) o **repasso financeiro de custeio para o Programa de Ostomia e Bexiga Neurogênica na UPAE Arcoverde**, com fundamento na Nota Técnica nº 160/2023 da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 41919073), na Nota Técnica nº 203/2023 da Gerência de Supervisão dos Contratos de

Gestão (ID. nº 43035783), no Parecer CTAI nº 313/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 43556420) e no Parecer nº 028/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 44081878);

b) alteração do anexo técnico, no indicador de produção que se refere ao quantitativo de número de atendimentos ambulatoriais não médicos, a fim de incluir o número de pacientes atendidos pelo referido Programa, isto é, 25 pacientes, sendo 01 paciente de bexiga neurogênica e 24 de ostomizados, conforme informado no Despacho nº 2108 da Gerente de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID nº 44582739), no Despacho 137 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID nº 44639875) e no Despacho nº 337 da Comissão Mista de Avaliação (ID nº 44714023).

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DO VALOR FINANCEIRO

3.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 005/2014 será no valor de **R\$ 10.783,12** (dez mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

3.2. Após a implementação das alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado à contratada passará a ser de **R\$ 613.825,07** (seiscentos e treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID nº 44587791):

Fonte: 0500000000

Código U.G.: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1035

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE018459, de 01/11/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$21.566,24

4.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIFE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 27/12/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 28/12/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44903807** e o código CRC **C1406206**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: